



Dec. 17/11
10/61 -

LEI MUNICIPAL N° 138 / 98.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas no Valor de R\$ 150.000,00”.

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:-

5. Secr. da Saúde e Assist. Social

5.01 – Depto. da Saúde

59.2 – 3111.01 – Pessoal Civil

13.75.4282.013 – Manutenção do Setor..... R\$ 40.000,00

60.2 – 3111.03 – Obrigações Patronais

13.75.4282.013 – Manutenção do Setor..... R\$ 20.000,00

6. Secretaria de Obras Serv. Agric. e M. Ambiente

6.02 – Depto. de Obras

79.6 – 3111.01 – Pessoal Civil

10.58.5752.016 – Manutenção do Setor..... R\$ 18.000,00

81.9 – 3113.01 – Obrigações Patronais

10.58.5752.016 – Manutenção do Setor..... R\$ 7.000,00

85.1 – 3132.01 – Outros Serviços e Encargos

10.58.5752.016 – Manutenção do Setor..... R\$ 35.000,00

6.04 – Depto. Serv. Estr. Rod. Municipal

104.1 – 3132.01 – Outros Serviços e Encargos

16.88.5342.019 – Manutenção do Setor..... R\$ 15.000,00

6.05 – Depto. de Agricultura e M. Ambiente

107.0 – 3111.01 – Pessoal Civil

04.18.1102.020 – Manutenção do Setor..... R\$ 10.000,00

108.3 – 3113.01 – Obrigações Patronais

04.18.1102.020 – Manutenção do Setor..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 150.000,00

PREFEITO
Registra
Public
nes é
Art.
IAR



Art. 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:-

2. Poder Executivo

2.02 – Assessoria Técnica

12.3 – 3132.01 – Outros Serviços e Encargos

03.07.0212.003 – Manutenção do Setor..... R\$ 20.000,00

13.6 – 4120.01 – Equip. e Mat. Permanente

03.07.0212.003 – Manutenção do Setor..... R\$ 10.000,00

3. Secr. Mun. Adm. e Finanças

3.02 – Depto de Contabilidade

28.8 – 4120.01 – Equip. e Mat. Permanente

03.08.0322.007 – Manutenção do Setor..... R\$ 5.000,00

5. Secr. da Saúde e Assist. Social

5.02 – Depto. de Assist. Social

65.7 – 3111.01 – Pessoal Civil

15.81.4862.014 – Manutenção do Setor R\$ 10.000,00

69.9 – 3231.01 – Subvenções Sociais

15.81.4862.014 – Manutenção do Setor..... R\$ 10.000,00

70.9 – 4110.01 – Obras e Instalações

15.81.4681.010 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

73.8 – 4210.01 – Aquisição de Imóveis

15.81.4861.013 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 10.000,00

6. Secr. Mun. Obras Serv. Agric. e M. Ambiente

6.02 – Depto. de Obras

89.3 – 4110.03 – Obras e Instalações

10.58.5751.017 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

90.3 – 4110.04 – Obras e Instalações

10.58.5751.018 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

92.9 – 4110.06 – Obras e Instalações

10.58.5751.021 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

6.04 – Depto. Serv. Estr. Rod. Municipal

105.4 – 4110.01 – Obras e Instalações

16.88.5341.026 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

6.05 – Depto. de Agric. e M. Ambiente

PREFEITURA
Registrado

Publicado
nos
diários
de
14/11/91



110.6 – 3132.01 – Outros Serviços e Encargos
04.18.1102.020 – Manutenção do Setor..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Mun. de Iaras, 10 de Junho de 1998.


EDILSON GRANGEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL


KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
196, fls. 05, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 10 de Junho de 1998